

PARECER DO REQUERIMENTO Nº 19/2014

MESA DIRETORA

RELATÓRIO

1. De autoria dos Vereadores Cabo Custódio, José Lúcio, Robinho da Cruz e Carlinhos da Brasilinha, o requerimento referenciado solicita ao Prefeito informações sobre a obra de construção da proinfância.
2. Publicada, e considerando a sua natureza institucional, a proposição foi encaminhada à Mesa Diretora para receber parecer, conforme dispõe o art. 65, VIII, "c", do Regimento Interno.
3. É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Dispõe o artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno que cabe ao Plenário deliberar sobre os requerimentos que versem informações às autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais por intermédio da Mesa da Câmara Municipal.
5. No caso, os Vereadores requerentes pretendem obter informações sobre as obras do proinfância, a saber: 1) nome da empresa ou do profissional responsável pela fiscalização da obra e pela liberação das medições; 2) documentação relativa às medições da obra, desde o seu início; e 3) eventuais relatórios expedidos pela fiscalização.
6. Como todos sabem, por força da Lei nº 8.666/1993, incumbe ao órgão ou entidade contratante fiscalizar a execução dos contratos que formaliza. No caso, entretanto, trata-se de obra contratada na gestão anterior e cujas despesas foram apreciadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de modo que não nos parece razoável e pertinente a informação requerida.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela rejeição do Requerimento 19/2014.

Bonfinópolis de Minas, 1º de Dezembro de 2014.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora